



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Manaus
Juízo de Direito da 6ª Vara do Juizado Especial Cível

Processo nº: 015.09.501958-2
Classe: Cobrança/Juizado Especial Cível
Requerente: Enedita Silva de Oliveira
Requerido(a): Sul América Seguros S/A

CERTIDÃO

TEMPESTIVIDADE DO RECURSO INOMINADO

Certifico para os devidos fins, que compulsando os presentes autos, constatou-se que foi protocolado dia 27/07/2009 o Recurso Inominado da Requerida/Recorrente (fls.144/151), último dia do prazo recursal, portanto TEMPESTIVAMENTE, nos termos do art. 42, caput, da Lei 9.099/95.

Certifico, ainda, que foi protocolado no mesmo dia o comprovante do pagamento das custas do recurso, portanto nas 48 horas subsequentes, nos termos do art. 42, §1º, da Lei 9.099/95.

Manaus, 03 de agosto de 2009.

(assinatura digital)
Camila Eder Martins de Souza
Servidora



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Manaus

Juízo de Direito da 6ª Vara do Juizado Especial Cível

Autos nº: 015.09.501958-2
Ação: Cobrança/Juizado Especial Cível
Requerente: Enedita Silva de Oliveira
Requerido(a): Sul América Seguros S/A

CONCLUSÃO

Ao(s) 25 de novembro de 2009, faço os presentes autos conclusos para despacho a(o) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Erivan de Oliveira Santana, do que, para constar, lavro o presente termo.

Bel. Nélcio Washington de Melo Jr.
Diretor de Secretaria do 6º JEC



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Manaus

Juízo de Direito da 6ª Vara do Juizado Especial Cível

Processo nº:015.09.501958-2

Classe: Cobrança/Juizado Especial Cível

Requerente:Enedita Silva de Oliveira

Requerido(a):Sul América Seguros S/A

DESPACHO

I - R. H. no estado em que se encontra;

II - Em vista da Certidão retro, recebo o Recurso interposto no Duplo Efeito;

III – Intime-se o(a) Recorrido(a) para apresentar Contrarrazões, querendo;

IV – Após o prazo de lei, apresentadas ou não as Contrarrazões, encaminhem-se os autos à uma das E. Turmas Recursais para Análise e Julgamento.

Intime-se. Cumpra-se.

Manaus, 25 de novembro de 2009.

A assinatura manuscrita de Erivan de Oliveira Santana, escrita em tinta preta, com uma grafia fluida e estilizada.

Erivan de Oliveira Santana

Juiz(a) de Direito